

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 79/2021 FIRMADO EM 10/05/2021**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEDIO VIVAN ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Possamai, S/N, na cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 40.892.841/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **Nédio Vivian**, residente na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF inscrito sob o nº. 591.828.490-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 79/2021, nas cláusulas e condições que segue:

**Cláusula Primeira: DO PREÇO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste do preço do transporte escolar por km rodado que a partir desta data passa a ser de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), para o item 03 conforme solicitado pela contratada e parecer jurídico em anexo. Memória de Cálculo: Valor por km no contrato primitivo = (R\$ 5,33) Valor por km no contrato primitivo = (R\$ 5,33) valor reajustado dia 14-03-2022 R\$ 5,56 x 25% = R\$ 1,39 x 26,056338% (reajuste do combustível) = R\$ 0,36. Resultado do Cálculo: R\$ 5,56 + 0,36 = R\$ 5,92 por km, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 79/2021, a partir de 17 de março de 2022, passando o preço do km rodado, a vigorar conforme quadro abaixo

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit. Contrato</b>	<b>Valor Unitário Reequilibrado</b>
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>KM</b>	<b>Item III</b> – Roteiros, 01, 02 com percurso de <b>62 km</b> diário, sendo no período vespertino, com previsão de transporte de 40 (quarenta) alunos entre os pontos constantes nos roteiros abaixo declinados. Veículo exigido com capacidade para 40 (quarenta) passageiros. <b>Roteiros 01</b> - Saída às 11h50min da cidade de Rodeio Bonito, com destino à Linha São Luiz, Linha Nova, São Pedro do Bocó, retornando pelo trajeto inverso à cidade. <b>Roteiro 02</b> - Saída às 17h00min da cidade de Rodeio Bonito, com destino à Linha São Luiz, Linha Nova, São Pedro do Bocó, retornando pelo trajeto inverso à cidade.	5,33	5,92

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 17 de março de 2022.**

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Nedio Vivan ME**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Lurdes Ciprandi**  
**Fiscal do Contrato**

**Testemunhas: 1º** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**2º** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**Assessoria Jurídica**  
**De acordo em data supra:**